

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº01/2025)

Eu, MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO BRITO ,CPF nº 034.013.334-10 e DAP física nº PB032024.01.0012266155CAF, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Cachoeira dos Índios-PB, 13 de março de 2025



Assinatura



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

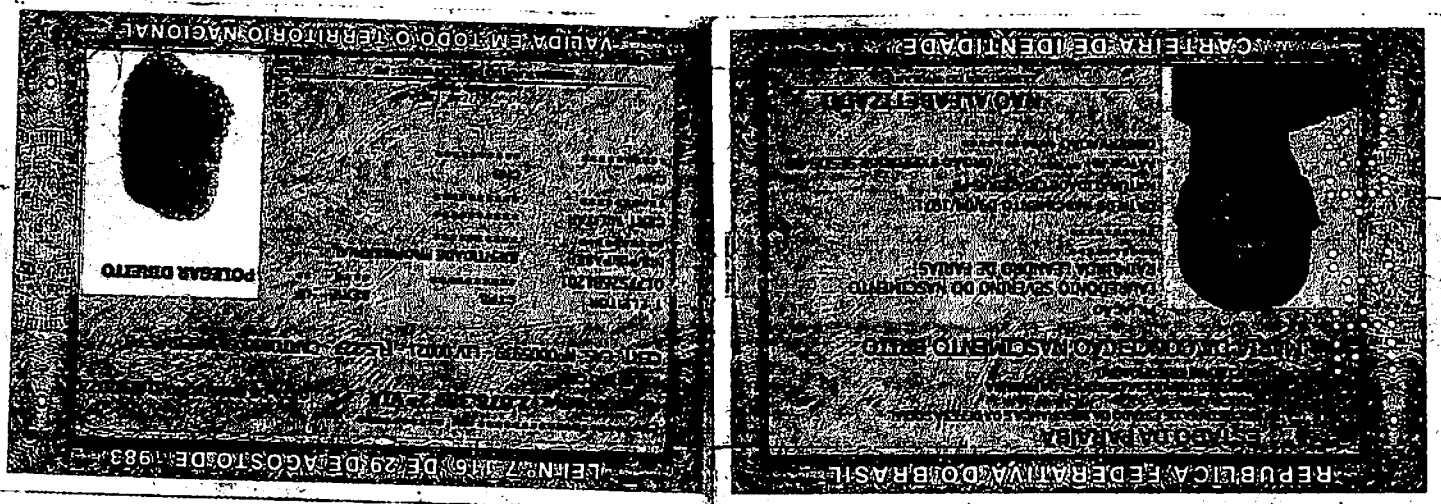
034.013.334-10

Nome

MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO BRITO

Nascimento

09/04/1971



 Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar	 CAF
Data da Ativação: 09/04/2024 Validade: 09/04/2026	
Nome: MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO BRITO	
Identidade: 2078389	CPF: 034.013.334-10
Nº CAF: PB032024.01.001226155CAF	UF/Município da residência: PB/Cachoeira dos Índios
Assinatura	

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.	
Entidade Emissora: EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
Telefone:	Data de emissão: 09/04/2024
Base Legal: Lei nº 11.326/2006 - Decreto nº 9.064/2017	



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PB032024.01.001226155CAF

Data da inscrição
09/04/2024

Categoria
Demais agricultores familiares

Situação
ATIVO

Data de Validade
09/04/2026



Endereço da UFPA

CEP
58.935-000

UF/Município
PB - Cachoeira dos Índios

Logradouro
SÍTIO BAMBURRAL

Complemento
CASA

Número

Referência

Composição Familiar da UFPA

(o nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA)

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO BRITO	034.013.334-10	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
5,00	ha	Terra	Rural	PB	Cachoeira dos Índios	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO BRITO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Agricultura Não Integrada	Agricultura não integrada Corte	1.950,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Ovinocaprinocultura	Caprinos	900,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Ovinocaprinocultura	Ovinos	3.000,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Suinocultura Não Integrada	Suinocultura Não Integrada - Carne	2.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	3.600,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Previdenciária Rural	Aposentadoria Rural	17.160,00
Total de renda gerada no estabelecimento: 6.950,00				
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 20.760,00				
Renda Auferida: 27.710,00				

Responsável pela inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

CNPJ:
33.820.765/0001-06

Cadastrador:
MARTIR FRANCISCO DE FREITAS

CPF:
161.498.824-20

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
MARTIR FRANCISCO DE FREITAS

CPF:
161.498.824-20



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES DA UFPA

Informações

Nº UFPA **Data de Cadastro da UFPA** **Data de Emissão do Documento**
 PB032024.01.001226155CAF 04/03/2024 04/03/2024

Endereço da UFPA

CEP **UF/Município** **Logradouro**
 58 935-000 PB - Cachoeira dos Índios SÍTIO BAMBURRAL

Complemento **Número** **Referência**
 CASA 0

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO BRITO	034.013.334-10	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
5,00	ha	Terra	Rural	Parabá	Cachoeira dos Índios	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO BRITO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Un. Medida	Qtd.	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Avicultura Não Integrada	Avicultura não integrada Corte	N/A	0,00	1.050,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Ovinocaprinocultura	Caprinos	N/A	0,00	900,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Ovinocaprinocultura	Ovinos	N/A	0,00	3.000,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Similicultura Não Integrada	Similicultura Não Integrada - Carne	N/A	0,00	2.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	N/A	0,00	3.600,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Previdência Rural	Aposentadoria Rural	N/A	0,00	17.160,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 6.950,00
 Total de renda gerada fora do estabelecimento: 20.760,00
 Renda Auferida: 27.710,00

- DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiros os documentos apresentados e as informações prestadas no ato da inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF). Estou ciente de que:
- a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá resultar na aplicação das penas de crime previstas nos arts. 297, 296 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940
 - durante o procedimento de inscrição
 - as informações e os documentos por mim apresentados serão validados e confirmados por meio de comparação com dados existentes em outras bases de dados de domínio do Poder Público;
 - caso sejam identificadas inconsistências nos dados informados, o Registro de Inscrição no CAF será, na verdade, até que as inconsistências me sejam comunicadas e resolvidas;
 - se as inconsistências não puderem ser resolvidas, a inscrição no CAF não poderá ser ativada;
 - a qualquer tempo, o Poder Público poderá confrontar as informações e os documentos apresentados e promover os atos e as diligências necessários a apuração da sua veracidade e, se for o caso, inativar a inscrição, me sendo assegurado o devido processo legal;

Nome do Declarante _____ Assinatura _____

Data: ____/____/____



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 09/04/2024 10:28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO BRITO
CPF: 034.013.334-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:58:03 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **4A97.733E.60BC.F1EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 4B33.48CA.C795.E2D3

Emitida no dia 24/03/2025 às 06:57:23

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **034.013.334-10**

R.G. : **2.078.389 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Data: 24/03/2025

Hora: 06:59

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0000353

Nº de Controle de Autenticação

MjAxNDIx

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 03401333410 - Inscrição Municipal: 8554/2017

Razão Social: MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO BRITO

Endereço: RUA PROJETADA

Número: SN

Bairro: CENTRO - Cidade: CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB - Cep: 58935000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO BRITO

CPF: 034.013.334-10

Certidão nº: 16689058/2025

Expedição: 24/03/2025, às 06:58:35

Validade: 20/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO BRITO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 034.013.334-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.